



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2022

EDITAL Nº 002/2022

O Hospital Unimed Costa do Sol, em parceria com a sua Comissão de Residência Médica - COREME, tornam público que estarão abertas, no período de **21/12/2021 a 30/01/2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas Para Residência Médica em Terapia Intensiva Adulto - ano 2022, na forma deste Edital e do Manual do Candidato.

O Manual do Candidato do presente Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Unimed Costa do Sol: www.unimed.coop.br.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Residência Médica constitui modalidade de Ensino de Pós-Graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, regulamentada pela Lei nº 6.932/81 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM / SESu / MEC).
- 1.2. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País, deverá ter diploma de Medicina validado pelo MEC. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas para Médicos Residentes, para Medicina Intensiva Adulto e das vagas que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade previsto



neste Edital 02/2022, e no Manual do Candidato, obedecida, sempre e rigorosamente, à ordem classificatória.

1.3.1. Conforme a resolução nº 4 de 30 de setembro de 2011 da Comissão Nacional de Residência Médica, poderá haver reserva de vagas para residência médica de candidatos que forem aprovados no processo seletivo 2022 e terão que prestar serviço militar.

1.3.2. Os candidatos às vagas de Residência Médica estarão sujeitos à carga horária máxima de 60 (sessenta) horas semanais, na forma do art. 5º da Lei nº 6.932/81.

1.3.3. Os conteúdos programáticos das provas e bibliografia sugerida constam no Anexo I deste Edital.

1.3.4. Caso ocorra empate na nota final do Processo Seletivo Simplificado 2022, entre candidatos, serão utilizados os critérios de desempate contidos no item 6.3, deste Edital.

2. DAS VAGAS

Vagas	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros/Estrangeiros 02 (duas)	01 de Março de 2022	36 meses	Gratuito
Medicina Intensiva Adulto			

2.1. Quantitativo de vagas por especialidade:

Nº	PROGRAMAS	VAGAS
01	Medicina Intensiva	02



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas, a partir do dia 21/12/2021 até o dia 30/01/2022 observando o horário de Brasília, somente via internet, no endereço eletrônico: www.unimed.coop.br.

3.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá satisfazer às exigências contidas neste Edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico, que constará de declaração de inteiro conhecimento e aceitação das normas e exigências estabelecidas, sob pena de nulidade. O COREME do Hospital Unimed Costa do Sol excluirá, do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta ou utilizar de meios escusos.

3.1.2. O candidato que apresentar dúvidas relacionadas às inscrições poderá enviar e-mail para mcpflorido@costadosol.unimed.com.br; vcfguerra@costadosol.unimed.com.br, informando o CPF, o nome do candidato e o telefone de contato, com a descrição da dúvida e aguardar o retorno da Comissão de Organização do Processo Seletivo (CPS).

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

3.4. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.



- 3.5. Para efetuar a inscrição, são necessários os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Documento de Identificação e do Registro no Conselho de Medicina (CRM) do candidato.
- 3.6. Serão aceitas, ainda, inscrições de candidatos cuja formatura aconteça até o dia 28 de fevereiro de 2022, que estiverem encerrando a graduação de Medicina desde que comprovado por documento de sua faculdade.
- 3.7. Inscrições de candidatos que não possuam o registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CRM/RJ) serão aceitas, desde que o mesmo se responsabilize por possuir até o ato da matrícula o formulário junto ao referido órgão. O candidato deverá fornecer esta informação no formulário de inscrição online.
- 3.8. A Unimed Costa do Sol não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso do banco no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 3.10. O candidato que tiver concluído integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, por ocasião da sua inscrição, deverá se identificar em campo próprio da ficha de inscrição, como tendo participado do referido programa e comprovar documentalmente junto à Unimed Costa do Sol esta situação, no ato da matrícula.
- 3.11. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao COREME do Hospital Unimed Costa do Sol o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato



que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.12. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá indicá-la no campo próprio da ficha de inscrição.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia **06 de fevereiro de 2022 (domingo)**.

No horário de 13 horas às 17 horas.

Os candidatos deverão se apresentar no local de realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, sendo permitida sua entrada somente até às 12 horas e 50 minutos. Para realizar a prova, o candidato disporá de, no máximo, quatro horas. Não sendo permitida a saída de sala antes de decorrida uma hora e trinta minutos a partir do início da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

4.2. A Prova Objetiva será realizada na Associação Médica de Macaé, localizada na Rua da Igualdade s/n, bairro Imbetiba, Macaé-RJ, CEP 27913-140. Ou em outro local, na mesma cidade, dependendo do número de inscritos. O local definido será devidamente indicado ao candidato, pela comissão organizadora, até 72h (setenta e duas horas) antes da realização da prova. Caso o candidato não receba quaisquer informações neste prazo, o mesmo deverá entrar em contato pelo e-mail mcpflorido@costadosol.unimed.com.br.

4.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e no local constante no edital nº 002/2022.

4.4. Somente será permitido o acesso ao local de provas, o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto, que o identifique.



- 4.5. O documento de identidade deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.6. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova;
- 4.7. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para sua ausência.
- 4.8. O não comparecimento à Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo.
- 4.9. A prova objetiva para a especialidade: de Terapia Intensiva Adulto, terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo 50 (cinquenta) questões no total, 10 de Clínica Médica, 10 de Cirurgia Geral, 10 de Pediatria, 10 de Ginecologia e Obstetrícia e 10 de Medicina Preventiva e Social.
- 4.10. Estarão habilitados somente os candidatos que obtiverem, na prova objetiva, nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos da maior nota da prova.
- 4.11. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos da maior nota da prova objetiva serão considerados reprovados e serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.



- 4.12. A prova objetiva totalizará 100 pontos e cada uma de suas questões apresentará até 5 (cinco) alternativas (A; B; C; D e E), sendo uma única delas a resposta correta.
- 4.13. O candidato deverá assinalar as respostas no CARTÃO DE RESPOSTAS, único documento válido para correção da prova.
- 4.14. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.
- 4.15. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, tinta **AZUL** ou **PRETA**, não podendo se utilizar de lápis ou borracha.
- 4.16. O candidato deverá preencher os campos, no CARTÃO DE RESPOSTAS da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, tinta azul ou preta.
- 4.17. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.18. Em hipótese alguma haverá substituição do CARTÃO DE RESPOSTAS por erro do candidato.
- 4.19. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.20. Os conteúdos programáticos das provas e bibliografia sugerida constam no Anexo I deste Edital.

- 4.21. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 07/02/2022, no sítio eletrônico da Unimed Costa do Sol: www.unimed.coop.br
- 4.22. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- a) apresentar-se ao local da prova após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância conforme o item 4.1;
 - b) não comparecer à prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;
 - c) não apresentar documento que o identifique, conforme item 4.4.
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova;
 - f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora e similares;
 - g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone, celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios e protetores auriculares.
- 4.23. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o CARTÃO RESPOSTA devidamente assinado, não podendo levar o caderno de questões antes de 30min do término da prova.
- 4.24. A Unimed Costa do Sol não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
- 4.25. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



4.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, exceto em casos de Pessoa com Deficiência e lactante.

5. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

5.1. Os recursos ao gabarito da prova objetiva deverão ser interpostos pelo próprio candidato **no dia 07 de fevereiro de 2022**, no horário das 9h às 16h, na UTI Adulto da Unimed Costa do Sol, localizada na rua Tenente Coronel Amado, nº 401, Centro - Macaé - RJ, preenchendo formulários específicos endereçados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo o recurso estar munido de toda a documentação que o ampare e o fundamente.

5.2. Não serão aceitos recursos que não estejam baseados na bibliografia sugerida.

5.3. O COREME do Hospital da Unimed Costa do Sol constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

5.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

5.5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

5.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas após o julgamento dos recursos e de acordo com o gabarito definitivo. A alteração do gabarito valerá para todos os candidatos que assinalaram a questão considerada como a correta, independentemente de terem recorrido.

5.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, conforme item 6.2 do Edital nº 002/2022.



5.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo COREME do Hospital Unimed Costa do Sol.

5.9. O resultado do julgamento dos recursos interpostos, juntamente com a classificação da prova objetiva, será divulgado no dia **10/02/2022**, no sítio eletrônico da Unimed Costa do Sol: www.unimed.coop.br.

6. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

6.1. O resultado da prova objetiva, após análise de recursos, será divulgado no dia **10/02/2022** no sítio eletrônico da Unimed Costa do Sol: www.unimed.coop.br.

6.2. O candidato que, por ocasião da sua inscrição, se identificar como tendo participado e concluído integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases específicas do Processo Seletivo para a opção escolhida, considerando-se os seguintes critérios:

6.2.1. 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa.

6.2.2. 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa.

6.2.3. A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do (a) candidato (a) para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

6.3. O critério de desempate na classificação será pela maior idade e entrevista pelo Coordenador do COREME.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.



7.2. Os candidatos aprovados deverão comparecer para efetuar a matrícula nos dias 17 e 18/02/22, de 9h às 16h. Local para matrícula será comunicado ao candidato aprovado e classificado no momento da convocação e publicado no site www.unimed.coop.br.

8. DA RECLASSIFICAÇÃO

8.1. A primeira reclassificação será divulgada no dia 21/02/2022, no site www.unimed.coop.br.

8.2. A matrícula dos reclassificados deverá ser feita no dia, 22/02/2022, 9h às 16h em local a ser comunicado ao candidato reclassificado no momento da convocação e publicado no site www.unimed.coop.br.

8.3. Caso sejam necessárias novas reclassificações, serão realizadas observando-se o prazo de até 25/02/2022 para ingresso do último candidato reclassificado, disponibilizando-se, para tanto, as novas datas em local e data apresentação para matrícula a ser informada ou mediante publicação no site www.unimed.coop.br.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. Início das atividades: 01/03/2022.

9.2. Local: Hospital Unimed Costa do Sol (CTI 1).

9.2.1. O local será comunicado ao candidato aprovado por telefone ou via e-mail.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No ato da matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regimento interno da COREME Hospital Unimed Costa do Sol e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

- 10.2. Os alunos classificados receberão uma bolsa no valor de **R\$ 4.106,09** nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 6.932/1981, com redação dada pela Lei Federal nº 12.514/2011, assim como definido no art. 8º da Lei Federal nº 12.871/2013, ou por legislação posterior que modifique o valor da bolsa de estudos, não configurando qualquer vínculo de trabalho, estatutário ou contratual.
- 10.3. Poderão ser reservadas vagas para os médicos aprovados no Processo Seletivo e que venham a prestar o Serviço Militar Obrigatório ou PROVAB, nos termos da Resolução nº 4, da CNRM, de 30 de setembro de 2011.
- 10.4. Candidatos que participam do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB) deverão informar na inscrição, para creditação da bonificação que vier a fazer jus, conforme a legislação vigente no momento da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5. Sobre a classificação provisória sem pontuação do PROVAB: a classificação provisória será obtida pela pontuação do candidato em sua respectiva prova, sem a soma de pontos que o mesmo terá direito caso tenha participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica- PROVAB e faça jus à bonificação de pontos comprovada e de acordo com os critérios definidos pela CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 10.6. De acordo com a portaria Interministerial nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, o candidato que participou do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica- PROVAB e foi avaliado de forma a ter direito a pontuação, receberá bonificação correspondente, de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria e pela Resolução da CNRM em vigor na época da inscrição no Processo Seletivo Simplificado. A pontuação será atribuída a todos os candidatos, com avaliação positiva no PROVAB, que não tenham sido eliminados do Processo Seletivo Simplificado, isso é, obtiveram nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos da maior nota da prova.



Macaé-RJ, 02 de Dezembro de 2021.

Joel Tavares Passos

Coordenador da UTI Adulto do Hospital da Unimed Costa do Sol.

Márcio Ximenes do Espírito Santo

Coordenador do COREME do Hospital Unimed Costa do Sol

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Clínica Médica /CTI

1. HARRISON- Medicina Interna, MC Graw Hill, 20 edição 2019.
Nelson Textbook pf pediatrics, 20th edition. Tratado de Pediatría.
2. Conduas no Paciente Grave- Elias Knobel- documento(pdf) 4^a Edição 4^a...Bibliografia ISBN 978-85-0694- 3 1.
3. AMIB- Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica - 2013
4. AMIB- Diretrizes para avaliação e validação do potencial doador de órgãos em morte encefálica
5. Consensos da Amib(Consenso Monitorização e Suporte Hemodinamico/ Consenso de Ventilação Mecânica / Consenso de SEPSE)
6. MARINO ´s THE ICU Book(Fourth Edition) Paul L. Marino(2014 by Wolters Kluwer Health/ Lippincott Wliliams & Wilkins Two Commerce Square.

Cirurgia Geral

1. Maingot-Cirurgia Abdominal Décima primeira edição(língua portuguesa)2011. Autores: Michael J. Zinner, Stanley W. Ashley
2. Sabiston tratado de cirurgia. 20° edição - 2019

Pediatria

Tratado de Pediatria - Nelson - 20° edição - 2017

Medicina Preventiva e Social

Tratado de Medicina de Família e Comunidade - 2 Volumes: Princípios, Formação e Prática- Outubro de 2018. Por Gustavo Gusso (Autor), José Mauro Ceratti Lopes.

Conselho Nacional de Secretários de Saúde- CONASS- Progestores 2003- Programa de Informação e Apoio Técnico às Novas Equipes Gestoras Estaduais do SUS de 2003

Brasil. Constituição Federal de 1988.

2. Brasil. Lei 8080. Lei orgânica

da http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

3. BRASIL. Lei

8142/1990. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

4. Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde, Coordenação de Assistência Médica e Hospitalar, 1977.

5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.

Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Pneumoconioses / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006.

6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde.

Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2011.

saúde. Disponível em Disponível em

Página 18 de 20

7. BRASIL. Programa Nacional de Imunizações (PNI).

8. Código de Ética Médica. Resolução CFM no 1931/2009. (Publicado no DOU de 24 de setembro de 2009, seção I, p. 90) / Retificação publicada no DOU de 13 de outubro de 2009, seção I, p. 173.

9. DATASUS. Disponível

em <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/CapituloC.pdf>

10. Leavell H & Clark EG 1976. Medicina Preventiva. Mc-Graw-Hill Inc., São Paulo.

11. Manual de Procedimentos para Vacinação / elaboração de Clelia Maria

Sarmiento de Souza Aranda et al. 4. ed. - Brasília : Ministério da Saúde : Fundação Nacional de Saúde ; 2001

12. Medronho RA. Epidemiologia. 2a ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

13. Pacto pela Saúde - SUS. Disponível em

<http://200.214.130.60:8080/cooperasus/boletim/bv07/mat03.htm>

14. Portaria 204 de 17 de Fevereiro de 2016. Disponível

em http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html

15. RESOLUÇÃO No 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012. Disponível

em <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>

16. RESOLUÇÃO No 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016. Disponível

em <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>

17. Rothman K et al. Epidemiologia Moderna. 3a ed. Artm

Ginecologia e Obstetrícia

Tratado de ginecologia e Obstetrícia - Febrasgo - 2018



ANEXO I I

CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES

DATAS	EVENTOS	LOCAIS	HORÁRIOS
06/12/2021	Publicação do Edital	Site da Unimed www.unimed.coop.br	
21 de dezembro de 2021 á 30 de janeiro e 2022	Inscrição	Site da Unimed www.unimed.coop.br	
31 de janeiro de 2022	Confirmação de Inscrição/ Cartão de Confirmação - Local de Provas	Site da UNIMED www.unimed.coop.br	
06 de fevereiro de 2022	Prova Objetiva	Associação Médica de Macaé Rua da Igualdade, S/N- Imbetiba	De 13 horas às 17 horas
07 de fevereiro de 2022	Divulgação do Gabarito	Site da UNIMED www.unimed.coop.br	
07 de fevereiro de 2022	Interposição de recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	Hospital da Unimed Costa do Sol Rua Tenente Coronel Amado, n 401- Centro	Das 9h às 16h
10 de fevereiro de 2022	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o Gabarito da Prova Objetiva	Site da UNIMED www.unimed.coop.br	
10 de fevereiro de 2022	Divulgação do Resultado Final	Site da UNIMED www.unimed.coop.br	
17 e 18 de fevereiro de 2022	Realização das matrículas	www.unimed.coop.br	Das 9h às 16h
22 de fevereiro de 2022	Reclassificação	Site da UNIMED www.unimed.coop.br	
23 de fevereiro de 2022	Matrícula da 1ª Reclassificação	www.unimed.coop.br	Das 9h às 16h
01/03/2022	Início das atividades	Hospital Unimed Costa do Sol	